

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES

Aos vinte e quatro do mês de setembro de 2024, às 14h00, no auditório denominado “sala decisão”, no 9º andar do Palácio da Fonte Grande, situado à Rua Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória – ES, e de forma virtual no aplicativo ZOOM, no endereço fornecido no Edital de Convocação nº 013/2024, reuniu-se o Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, nos termos da Lei Complementar nº 968, de 14 de julho de 2021, conforme convocação publicada em Diário Oficial do Estado em 09/09/2024 e envio de ofício via Sistema de Protocolos E-Docs e também por meio eletrônico, através do e-mail da MRAE/ES, aos municípios, além de avisos no site da MRAE/ES e no grupo de WhatsApp dos representantes legais indicados pelos respectivos titulares, informando a pauta do dia e seus anexos. Estiveram presentes 08 (oito) representantes indicados pelos Prefeitos, por meio de ofício, de forma presencial e 42 (quarenta e dois) de forma virtual, além de 01 (um) representante do Governo de Estado, de forma presencial, o que garantiu o quórum de 89%, previsto no artigo 13º do Regimento Interno Provisório estabelecido pelo Decreto nº 5514-R, de 29 de setembro de 2023, além do necessário para a realização da reunião e para as deliberações do dia. Os seguintes membros do Colegiado Regional da MRAE/ES estiveram presentes: Representante legal do Governo do Estado – Marcus Antônio Vicente, Secretário de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado - SEDURB, neste ato como presidente em exercício do Colegiado Regional; os seguintes representantes dos prefeitos indicados por ofício de **forma presencial**: Alfredo Chaves - Sérgio da Silva Barros, Baixo Guandu - Reginaldo Rodrigues Ferreira, Itapemirim - Ricardo Vasconcelos Cordeiro, Itarana - Thyago Crispim, Linhares - Felipe Ribeiro Santos, Mimoso do Sul - Alan Massini Posse, Piúma - Mônica Maroto Soares e Santa Leopoldina - Anderson Raasch, e de **forma virtual**: Os representantes indicados pelos Prefeitos por meio de ofício de: Alegre - Rozimélia Vargas, Apicá - Alberto Prucoli de Miranda, Aracruz - Thiago Lopes Pierote, Barra de São Francisco - Clauzenira Bueno Galhardo, Boa Esperança - Edemilson Cunha Dos Santos, Cachoeiro de Itapemirim - Alberto Estevão Marques Silva, Cariacica - Henrique Cancelieri dos Reis, Castelo - Simone Rossi Manhago, Colatina - Yoshito de Souza Fukuda, Conceição da Barra - José Otávio Malta Pereira, Divino de São Lourenço - Wellyngton José da Silva Antunes, Domingos Martins - Guilherme Júnior Helker, Dorés do Rio Preto - Juan Ricardo Carvalho Senna, Ecoporanga - Joab de Oliveira Silva, Governador Lindenberg - Itamar Tartaglia Piona, Guarapari - Murilo Tardim Alves, Irupi - Márcia Aparecida Andrade Dornelas, Itaguaçu - Adriano Schmidt, Iúna - Manoel Arcangelo Rafael Gomes, Mantenópolis - Weverton Paizante Melo, Montanha – Kleber Lande Moreira Borges, Muniz Freire - Elmo Junior Rocha Alves, Nova Venécia - Paulo Roberto Alves Damaceno, Pancas - Ester Miriam Gonçalves, Pedro Canário - Joney Fernandes Faria, Ponto Belo - Paulo Antonio Zanetti, Rio Bananal - Leonardo Plínio de Vasconcelos, Rio Novo do Sul - Fabrício Machado Marabotti, São Domingos do Norte - Daiane Bruni, Serra - Claudio Denicoli dos Santos, Sooretama - Vinicius Marcaro dos Reis, Venda Nova do Imigrante - Sabrina Silva Zandonade, Viana - Luiz Guilherme da Costa Cruz, Vila Pavão - Gil Leandro Berger Lauvers Vieira Paz, Vila Valério - Éder Loss Vacari, Vila Velha - Antônio Francisco de Abreu e Vitória - Tarcísio José Foeger.

Além dos representantes dos membros do Colegiado Regional, acompanharam a reunião, como convidados, representantes da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado – SEDURB, Carlos Cerqueira Guimarães Carlos Roberto Lima, Eilda Christiane Patrocínio Cypreste, Fernanda dos Santos Pinto Magalhães, Ligia Damasceno de Lima, Mônica Marques Pereira e Nilo Teixeira, os representantes da CESAN, Edmar José Zorzal, Giselle Carneiro Macedo, Igor Pimentel Barbosa, Douglas Oliveira Couzi e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, os representantes da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Charles Correa Schramm e Felipe

Fernandes de Moraes Bittencourt, os representantes da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), Gabriela Von Ellenrieder e Marcella Facó Soares e o Procurador-chefe da Procuradoria de Projetos Estratégicos – Sr. Péricles Ferreira de Almeida, este de forma virtual. Também participaram, como ouvintes, vários integrantes de outros órgãos dos municípios e demais interessados que se credenciaram para participação em consonância com o Artigo 19 do Regimento Interno Provisório, conforme lista de presença anexada a presente ata.

A reunião foi iniciada às 14h pelo Secretário Geral da Autarquia da MRAE/ES, Sérgio Henrique Vieira Rabello, dando as boas-vindas a todos os presentes e convidando para compor a mesa, o Presidente em Exercício da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo, o excelentíssimo senhor Secretário de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Antônio Vicente, o Subsecretário da SEDURB, Carlos Cerqueira Guimarães e o Procurador-chefe da Procuradoria de Projetos Estratégicos da PGE, Sr. Péricles Ferreira de Almeida.

Em seguida, o Secretário Geral, Sr. Sérgio Rabello realizou a chamada dos municípios presentes para a verificação de quórum que apresentou 89% de presença. Ato contínuo, foi passada a palavra para os demais membros da mesa para a realização das falas de boas-vindas. A seguir, sendo encerradas as falas pelo Presidente em Exercício do Colegiado Regional, que também anunciou o número legal e quórum previsto no Regimento Interno Provisório, declarando aberta a 5ª reunião ordinária.

Dando início às atividades, o Secretário Geral, Sr. Sérgio Rabello realizou a leitura do Edital de Convocação da reunião nº 013/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 09/09/2024, incluindo os seguintes itens de pauta de deliberação: I – Análise e deliberação do projeto de PPP referente aos serviços de expansão e operação do esgotamento sanitário e apoio a gestão comercial, abrangendo 43 municípios operados pela CESAN; II – Apresentação do Modelo Organizacional da MRAE/ES, conforme Art. 17 da LC 968/2021; III – Apresentação do Manual de Operações da Gestão Administrativa da MRAE/ES; IV – Apresentação da Proposta de Regimento Interno da autarquia intergovernamental, conforme Art. 13 e V – Informes gerais. Os documentos relativos à pauta também foram disponibilizados por e-mail aos representantes legais e no site da MRAE/ES.

Após a leitura da pauta e não havendo manifestações sobre a pauta, foram iniciados pelo Presidente os itens da pauta deliberativa, I – Análise e deliberação do projeto de PPP referente aos serviços de expansão e operação do esgotamento sanitário e apoio a gestão comercial, abrangendo 43 municípios operados pela CESAN. O Secretário Geral informou que o Comitê Técnico analisou o projeto e emitiu a Nota Técnica 003/2024 e recomendou a aprovação do Colegiado Regional. Esclareceu também que, segundo informado pela CESAN, através do ofício n.º PR/014/003/2024 os estudos desse projeto foram concluídos em julho de 2023 e apresentados ao Governador do Estado, que autorizou o seguimento do processo ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo (CGPPI-ES) e posteriormente, na sua 32ª reunião extraordinária, realizada em 27 de julho de 2023, foi aprovada a inclusão do referido projeto na carteira do programa de concessões e parcerias do Estado. Citou que, após a liberação do projeto pelo CGPPI-ES, foi realizada uma consulta pública entre 27 de novembro e 31 de dezembro de 2023, seguida de uma audiência pública em 20 de dezembro de 2023, onde houve participação da sociedade civil e colhidas diversas contribuições. Já em fevereiro de 2024, o projeto foi encaminhado ao TCEES para análise, onde encontra-se atualmente. O Secretário Geral esclareceu, ainda, que não obstante a PPP ser um projeto de relevante interesse regional, já foi objeto de consideração por cada um dos municípios quando da aprovação do contrato de programa como meio admitido para alcance das metas de universalização fixadas, e, portanto, já foi objeto de planejamento específico de cada município quando da delegação dos serviços à CESAN, conforme citado no quadro 1

da Nota Técnica do Comitec. A seguir, os representantes da CESAN foram convidados a fazer a exposição do projeto, através dos Senhores Edmar Zorzal e o consultor da FGV, Sr. Charles Schramm.

O Presidente solicitou a manifestação dos presentes quanto a apresentação, que foram debatidas pelos membros. O representante de Serra, Sr. Cláudio questionou que a definição de universalização dos serviços de saneamento trazido pela Lei nº. 14.026/2020, que atualizou a Lei nº. 11.445/2007, implica na ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, o que não foi observado. Ademais, trouxe como diretriz da política a garantia de meios adequados para o atendimento da população rural, por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares, critério que não foi incluído no projeto. Dessa forma, a nova PPP proposta levou em consideração apenas as áreas de atuação da Cesan, o que não garante a inclusão de todos os domicílios das áreas rurais e urbanas. O representante da FGV, Sr. Charles, disse que o contrato não contempla as áreas rurais porque estas não estão incluídas nos Contratos de Programa entre a Cesan e os municípios. Primeiramente seria necessário alterar os contratos de programa para depois incluir no contrato. Há mecanismos de aditivo que permitem este acréscimo. Nas áreas urbanas já está prevista a universalização, e posteriormente à 2033, todo o crescimento vegetativo para manter a universalização. O representante da Serra também questionou as metas de eficiências de remoção de carga orgânica pactuadas nos termos dos aditivos sem um estudo mais detalhado da realidade local onde pretende-se lançar o efluente tratado, não garantindo o atendimento dos padrões estabelecidos nas legislações ambientais vigentes. Logo, ainda que a meta do indicador proposto fosse alcançada (índice de remoção de carga poluente do esgoto recebido na estação de tratamento de esgoto – ETE), poderiam não ser atendidos os parâmetros legais, podendo ensejar a não obtenção das portarias de outorga. Caso ocorra essa situação, tal fato poderia justificar o pleito de reequilíbrio econômico por parte da vencedora do leilão, comprometendo assim a vantajosidade econômica calculada na modelagem da concessão, uma vez que o valor do investimento no sistema de tratamento está diretamente ligado à sua eficiência em termos de remoção de carga poluente. O representante da FGV, Sr. Charles, disse que os indicadores de desempenho e o caderno de encargos foram atualizados para considerar a meta do apêndice I ou a legislação ambiental/outorga. Assim, o projeto e a nova ETE deverão considerar o que for mais restritivo. O representante da CESAN, Sr. Douglas, Gestor dos Contratos de PPPs da CESAN, complementou a resposta e contou o histórico das ETES de Serra, disse ainda que foram apresentadas 7 opções para o lançamento do esgoto tratado em substituição os sistemas de tratamento hoje existentes, que são em sua maioria tipo lagoa, que está em fase de análise pelos entes responsáveis.

O representante de Viana, Sr. Luiz Guilherme apresentou as seguintes considerações no chat, que foram lidas na íntegra: Existe um passivo expressivo de ligações factíveis que possui tanto imóveis já ligados à rede e que não foram vistoriados pela Cesan para regularização de sua situação, quanto a imóveis não ligados em regiões de população de baixa renda onde não há efetividade nas ações de fiscalização pois os moradores não tem condições de arcar com os custos da ligação de esgoto intradomiciliar. Pergunto: 1) A PPP contemplará os imóveis com vistoria para regularização (atualização cadastral e retirada do imóvel da lista de factíveis)? 2) Para os imóveis que já possuem estrutura para se ligar à rede de esgoto, o contrato da PPP contemplará a ligação intradomiciliar nos locais onde já existe rede coletora de esgoto? 3) Ainda na lista de factíveis existem muitos imóveis ANR (abaixo do nível da rua). O traçado das novas redes está levando em consideração os casos já existentes no município? Estão sendo estudados projetos alternativos para esses imóveis? O representante da FGV, Sr. Charles respondeu que sim, está prevista a realização das ligações intradomiciliares tanto para os novos sistemas como para os existentes. A PPP fará a análise de todos os imóveis para ligação na rede. Disse também que para os casos de ANR, pode ser

feita uma rede na “rua de baixo” ou junto à margem do rio/córrego para atender a estes tipos de residência como já ocorrem nas demais obras da Cesan.

A Representante de Venda Nova, perguntou se a licitação da PPP irá considerar os Contratos de Programa dos municípios ou os Estudos Técnicos Operacionais utilizados na consulta pública? A resposta da CESAN é que sim, pois os planos e o contrato de programa foram a base dos estudos e que essas informações constam nos estudos técnicos operacionais.

A representante de Domingos Martins falou sobre a necessidade de incluir as vilas urbanas definidas no PDM, que não estão no contrato de PPP e as vilas urbanas consolidadas. Em seguida, o representante da CESAN, Sr. Jamil explicou como são feitos os contratos de programa e que existem casos de localidades que não estavam contempladas na área de abrangência da CESAN, mas que poderá ser incluída através de Termos Aditivos aos Contratos. A representante de Muniz Freire recomendou rever o Estudo Técnico de Muniz Freire, pois o estudo não contemplou ampliação de rede coletora de esgoto, locais da sede sem rede, conforme mostra Anexo II – MAP001.

Encerradas as discussões, passou-se a votação da PPP referente aos serviços de expansão e operação do esgotamento sanitário e apoio a gestão comercial, abrangendo 43 municípios operados pela CESAN. O Presidente propôs que a votação fosse por aclamação. Os presentes concordaram com a proposta de votação por aclamação. A seguir, o presidente colocou a votação a PPP referente aos serviços de expansão e operação do esgotamento sanitário e apoio a gestão comercial, abrangendo 43 municípios operados pela CESAN, que foi aprovada pela maioria dos presentes (81,6%), e contada a manifestação dos votos contrários, conforme conta na lista de votação anexa a ata.

O Presidente anunciou o próximo item de pauta, II – Apresentação do Modelo Organizacional da MRAE/ES, conforme Art. 17 da LC 968/2021 e III – Apresentação do Manual de Operações da Gestão Administrativa da MRAE/ES, e convidou a Consultora da FESPSP, Sra Gabriela von Ellenrieder para fazer a apresentação. A Sra Gabriela fez a apresentação da reestruturação da SEDURB que apoiará administrativamente a MRAE/ES e apresentou o Manual. Após a apresentação, o Presidente solicitou a manifestação dos presentes quanto a apresentação.

Encerradas as discussões, passou-se próximo item de pauta IV – Apresentação da Proposta de Regimento Interno da autarquia intergovernamental, conforme Art. 13 e convidou a Consultora da FESPSP, Sra. Marcella Facó Soares para fazer a apresentação. A consultora Marcella mostrou os principais pontos do novo regimento. Após a apresentação o Presidente solicitou a manifestação dos presentes quanto a apresentação. Os representantes de Linhares e Mimoso do Sul se manifestaram quanto aos votos dos representantes dos municípios, que segundo eles, o critério de votos deveria ser um voto para cada município e não ser proporcional à população. O secretário geral esclareceu que a Lei Complementar nº 968/2021 no Art. 12, estabeleceu que cada Município terá, entre os 60% (sessenta por cento) de votos restantes, número de votos proporcional a sua população, portanto, não é o regimento que tem que ser alterado para essa demanda proposta por Linhares e sim a Lei Complementar. Disse também que, nos demais Estado do país é o mesmo critério, ou seja, proporcional a população. Os representantes Linhares e Mimoso do Sul também questionam a notificação extra judicial que foi encaminhada pelo Secretário Geral para 19 municípios com regulação pela ARIES. O Secretário Geral disse que seguiu uma determinação da PGE, que é o órgão responsável pelos atos de legalidade da MRAE e que as divergências e litígios, quando não resolvidos administrativamente, poderão ser resolvidos nas vias legais da justiça. Por fim o representante de Itapemirim, citando a CF, falou sobre a independência do ente “município” em relação as suas questões internas de saneamento, disse que não houve adesão dos municípios à MRAE. O

Secretário Geral explicou que, conforme Art. 25 da mesma CF, os Estados podem, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Disse também que o Supremo Federal já se manifestou sobre esse assunto e que ele já está pacificado na suprema corte.

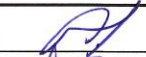






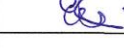
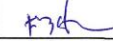


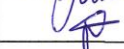
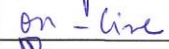

A seguir, encerradas as discussões, o presidente em exercício, Sr. Marcus Vicente, solicitou que o Secretário Geral apresentasse os próximos passos para aprovação do Regimento Interno. O Secretário Geral disse que, conforme o Art. 47 do Regimento Interno Provisório, haverá um período de consulta e contribuições dos Membros, no prazo de 15 dias, que será de 25/09 a 10/10/2024. As contribuições tem que ser enviadas por ofício ao Secretário Geral por meio eletrônico através do e-mail: mrae_es@sedurb.es.gov.br e que sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo do Regulamento. Após esse período, o Secretário-Geral consolidará e disponibilizará a proposta final do Regimento Interno Definitivo até 09/11/2024. Após esta fase, não serão aceitas novas contribuições. A aprovação da versão final do Regimento Interno será decidida por votação, com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) dos votos totais do Colegiado Regional, em turno único e que provavelmente ocorrerá na 6ª reunião ordinária, prevista para 26/11/2024. A seguir, passou a votação do rito da consulta interna e contribuições para o Regimento Interno da MRAE/ES, conforme Art. 47 do Regimento Interno Provisório. O Presidente propôs que a votação fosse por aclamação. Os presentes concordaram com a proposta de votação por aclamação. A resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Com a palavra, o Secretário-Geral conduziu o último item de pauta, dando os informes gerais. Citou que a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) publicou 18/09/2024, a Resolução nº 003/2024, declarando Estado de Alerta para todo o Estado, frente ao prolongamento da escassez hídrica em rios de domínio do Espírito Santo.

Por fim, informou a todos os presentes a data da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado Regional, conforme Resolução nº 002/2023, que ocorrerá no dia 26/11/2024, às 14h00, em local a ser informado oportunamente.

Feitas as falas de agradecimento o presidente em exercício, encerrou a reunião e a presente ata segue validada e assinada pelo Secretário-Geral.

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

<small>Microregião de Apoio e Espaço do Estado do Espírito Santo</small> MRAE/ES						
LISTA DE PRESENÇA		DATA: 24/09/2024	HORÁRIO: 14 às 16h	LOCAL: PALÁCIO DA FONTE GRANDE - VITÓRIA - ES		
Nome	Município	Cargo / Empresa	Marque com X			Assinatura
			Titular / Prefeito	Repr. Legal /Supl.	Ouvinte	
Alan Massini Posse	Mimoso do Sul	Repr. Legal de Mimoso do Sul		x		
Anderson Raasch	Santa Leopoldina	Repr. Legal de Santa Leopoldina		x		
André Luiz Toscano Dalmásio	Vitória	Diretor da ARIES			x	
Carlos Cerqueira Guimarães	Vitória	Subsecretário da SEDURB			x	
Carlos Roberto Lima	Vitória	Gerente da SEDURB			x	
Charles Correa Schwann	São Paulo - SP	Fundação Getúlio Vargas - FGV			x	
Edmar José Zorzal	Vitória	CESAN			x	
Eilda Christiane Patrocínio Cypreste	Vitória	Assessor da SEDURB			x	
Elcelio Siqueira Bissa	Piúma	Repr. Legal de Piúma		x		—
Felipe Fernandes de Moraes Bittencourt	São Paulo - SP	Fundação Getúlio Vargas - FGV			x	
Fernanda dos Santos Pinto Magalhães	Vitória	Assessora de Comunicação da SEDURB e MRAE/ES			x	
Gabriela von Ellenrieder	São Paulo - SP	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP			x	
Giselle Carneiro Macedo	Vitória	Suplente - Comitê Técnico da MRAE/ES			x	
Henrique Cancelieri dos Reis	Cariacica	Repr. Legal de Cariacica		x		
Igor Pimentel Barbosa	Vitória	CESAN			x	
Kleber-Lande Moreira Borges	Montanha	Repr. Legal de Montanha		x		—
Leticia Rodrigues Vivente		Representante do grupo AEGEA			x	—

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 24/09/2024

HORÁRIO: 14 às 16h

LOCAL: PALÁCIO DA FONTE GRANDE - VITÓRIA - ES

Nome	Município	Cargo / Empresa	Marque com X			Assinatura
			Titular / Prefeito	Repr. Legal / Supl.	Ouvinte	
Ligia Damasceno de Lima	Vitória	Titular - Comitê Técnico da MRAE/ES			x	
Marcella Facó Soares	São Paulo - SP	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP			x	Marcella Facó Soares
Marcus Antônio Vicente	Vitória	Secretário da SEDURB e Presidente em Execício da MRAE/ES	x			Markus
Mônica Maroto Soares	Piúma	Repr. Legal de Piúma		x		Mônica Maroto Soares
Mônica Marques Pereira	Vitória	Suplente - Comitê Técnico da MRAE/ES			x	Mônica Marques Pereira
Péricles Ferreira de Almeida	Vitória	Procurador-chefe da Procuradoria de Projetos Estratégicos			x	on-line
Pietro Raphael Clemente dos Santos	Vitória	Assessor da SEDURB			x	Pietro Raphael Clemente dos Santos
Reginaldo Rodrigues Ferreira	Baixo Guandu	Repr. Legal de Baixo Guandu		x		Reginaldo Rodrigues Ferreira
Ricardo Vasconcelos Cordeiro	Itapemirim	Repr. Legal de Itapemirim	x			Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Roberio Lamas da Silva	Vitória	CESAN			x	on-line
Ryan Monteiro Nascimento	Vitória	Estagiário da TI da SEDURB			x	Ryan Monteiro Nascimento
Sérgio da Silva Barros	Alfredo Chaves	Repr. Legal de Alfredo Chaves		x		Sérgio da Silva Barros
Sérgio Henrique Vieira Rabello	Vitória	Secretário Geral da MRAE/ES	x			Sérgio Henrique Vieira Rabello
Thyago Crispim	Itarana	Repr. Legal de Itarana		x		Thyago Crispim
THIAGO DA SILVA NEVES					x	Thiago da Silva Neves
MILIO TEIXEIRA DA A	Vitória	SEDURB.			x	Milio Teixeira da A
RICARDO R. MORAES	Piúma					Ricardo R. Moraes

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 24/09/2024

HORÁRIO: 14 às 16h

LOCAL: PALÁCIO DA FONTE GRANDE - VITÓRIA - ES

Nome	Município	Cargo / Empresa	Marque com X			Assinatura
			Titular / Prefeito	Repr. Legal /Supl.	Ouvinte	
Buzione Konradt	Baixo Grande	Dirutora Adjunta			X	
Prímido Valente de Souza	BAIXO GRANDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			X	Prímido Valente de Souza
Kellis Scardua R.	Itarana				X	
Francina B. Carmo da Silva	Itarana				X	
Jonis Tiunim	Itarana				X	Jonis Tiunim
Fabio Bical Borelle	Itapemirim	Diretor Geral			X	
Letícia Rodrigues Duarte	São Paulo - SP	Adv. - A. Legal			X	
Joni L Junior	VITÓRIA	COORDENADOR - CESAN			X	
DOUGLAS OLIVEIRA COZI	VITÓRIA	GERENTE PPP - CESAN			X	
Paulo Henrique Tenassi	Virgem Alta	Diretor Geral			X	
Felipe Ribeiro Santos	Linhares	Linhares Geral		X		
Wilton Azevedo Mendes	Linhares	Director de O. Obras			X	
DOUGLAS OLIVEIRA COZI	VITÓRIA	CESAN			X	

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA VIRTUAL – VIA APLICATIVO ZOOM

Os representantes indicados pelos Prefeitos por meio de ofício de: Alegre - Rozimélia Vargas, Anchieta - Leonardo Santiago, Apiacá - Alberto Prucoli de Miranda, Aracruz - Thiago Lopes Pierote, Barra de São Francisco - Clauzenira Bueno Galhardo, Boa Esperança - Edemilson Cunha Dos Santos, Cachoeiro de Itapemirim - Alberto Estevão Marques Silva, Cariacica - Henrique Cancelieri dos Reis, Castelo - Simone Rossi Manhago, Colatina - Yoshito de Souza Fukuda, Conceição da Barra - José Otávio Malta Pereira, Divino de São Lourenço - Wellyngton José da Silva Antunes, Domingos Martins - Guilherme Júnior Helker, Dores do Rio Preto - Juan Ricardo Carvalho Senna, Ecoporanga - Joab de Oliveira Silva, Fundão - Andressa Silva Correia Rodrigues, Governador Lindenberg - Itamar Tartaglia Piona, Guarapari - Murilo Tardim Alves, Ibatiba - Elizeu Bastos Campos, Irupi - Márcia Aparecida Andrade Dornelas, Itaguaçu - Adriano Schmidt, Iúna - Manoel Arcangelo Rafael Gomes, Mantenópolis - Weverton Paizante Melo, Maratáizes - Fernando Santos Moura, Marilândia - Maikel Guerine Altoé, Montanha – Kleber Lande Moreira Borges, Muniz Freire - Elmo Junior Rocha Alves, Nova Venécia - Paulo Roberto Alves Damaceno, Pancas - Ester Miriam Gonçalves, Pedro Canário - Joney Fernandes Faria, Ponto Belo - Paulo Antonio Zanetti, Rio Bananal - Leonardo Plínio de Vasconcelos, Rio Novo do Sul - Fabrício Machado Marabotti, São Domingos do Norte - Dainane Bruni, Serra - Claudio Denicoli dos Santos, Sooretama - Vinicius Marcaro Dos Reis, Venda Nova do Imigrante - Sabrina Silva Zandonade, Viana - Luiz Guilherme da Costa Cruz, Vila Pavão - Gil Leandro Berger Lauvers Vieira Paz, Vila Valério - Éder Loss Vacari, Vila Velha - Antônio Francisco de Abreu e Vitória - Tarcísio José Foeger.

Convidados Identificados: Péricles Ferreira de Almeida, Procurador do Estado do Espírito Santo (PGE/ES), Ana Carolina Secretaria de Meio Ambiente de Muniz Freire, Kézia Evangelista de Freitas – Empresa: Aegea Saneamento, Diretor Comercial do Sanear, Antônio Francisco Arrigoni, Raul Dias dos Santos Neto (Vernalha Pereira Advogados), Camila D. Bravin - Gerente de Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Ademir Couzi – Guaçuí, Augusto Nishi / Aegea, Augusto Fernandes, Francisco, Hingrid Prata - SEMMA Mantenópolis, Josemar Machado (João Batista Maroni), Julia Moreno Lara – FESPSP, Maraí de Angelo, Marcela - SAAE Governador Lindenberg, Maycon, Pref. Ponto Belo ES, Prefeitura Municipal de Cariacica, Priscila, Rio Novo do Sul - Fabricio (rep. Nei Castelari), Roberio Lamas – CESAN, Rozimelia Vargas, Secretaria de Meio Ambiente Apiacá e Secretaria Meio Ambiente Mantenópolis.

Convidados Não Identificados: Samsung SM-A536E, Samsung SM-S711B, Windows, Xiaomi 2201117TG e Xiaomi 2303ERA42L

ANEXO III – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2022	VOTOS	PRESENÇA (X)	QUÓRUM	% PRESENTES REF. AO TOTAL
Votos totais dos Municípios	60%	220		179	49%
Votos do Estado do Espírito Santo	40%	147	x	147	40%
Votos Totais	100%	367		326	89%
Afonso Cláudio	30.684	2		0	
Água Doce do Norte	12.042	1		0	
Águia Branca	9.711	1		0	
Alegre	29.177	2	x	2	
Alfredo Chaves	13.836	1	x	1	
Alto Rio Novo	7.434	1		0	
Anchieta	29.984	2	x	2	
Apiacá	7.223	1	x	1	
Aracruz	94.765	5	x	5	
Atílio Vivácqua	10.540	1		0	
Baixo Guandu	30.674	2		0	
Barra de São Francisco	42.498	2	x	2	
Boa Esperança	13.608	1	x	1	
Bom Jesus do Norte	10.254	1		0	
Brejetuba	12.985	1		0	
Cachoeiro de Itapemirim	185.784	10	x	10	
Cariacica	353.510	19	x	19	
Castelo	36.930	2	x	2	
Colatina	119.992	6	x	6	
Conceição da Barra	27.458	1	x	1	
Conceição do Castelo	11.937	1		0	
Divino de São Lourenço	5.083	1	x	1	
Domingos Martins	35.416	2	x	2	
Dores do Rio Preto	6.596	1	x	1	
Ecoporanga	21.992	1	x	1	
Fundão	18.014	1	x	1	
Governador Lindenberg	11.009	1	x	1	
Guaçuí	29.358	2		0	

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2022	VOTOS	PRESENÇA (X)	QUÓRUM	% PRESENTES REF. AO TOTAL
Guarapari	124.656	7	x	7	
Ibatiba	25.380	1	x	1	
Ibiraçu	11.713	1		0	
Ibitirama	9.520	1		0	
Iconha	12.326	1		0	
Irupi	13.710	1	x	1	
Itaguaçu	13.589	1	x	1	
Itapemirim	39.832	2	x	2	
Itarana	10.597	1	x	1	
Lúna	28.590	2	x	2	
Jaguaré	28.931	2		0	
Jerônimo Monteiro	11.575	1		0	
João Neiva	14.079	1		0	
Laranja da Terra	11.094	1		0	
Linhares	166.786	9	x	9	
Mantenópolis	12.770	1	x	1	
Marataízes	41.929	2	x	2	
Marechal Floriano	17.641	1		0	
Marilândia	12.202	1	x	1	
Mimoso do Sul	24.475	1	x	1	
Montanha	18.900	1	x	1	
Mucurici	5.466	1		0	
Muniz Freire	18.153	1	x	1	
Muqui	13.745	1		0	
Nova Venécia	49.065	3	x	3	
Pancas	18.893	1	x	1	
Pedro Canário	21.522	1	x	1	
Pinheiros	23.915	1		0	
Piúma	22.300	1	x	1	
Ponto Belo	6.497	1	x	1	
Presidente Kennedy	13.696	1		0	
Rio Bananal	19.273	1	x	1	
Rio Novo do Sul	11.069	1	x	1	

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2022	VOTOS	PRESENÇA (X)	QUÓRUM	% PRESENTES REF. AO TOTAL
Santa Leopoldina	13.106	1	x	1	
Santa Maria de Jetibá	41.636	2		0	
Santa Teresa	22.808	1		0	
São Domingos do Norte	8.589	1	x	1	
São Gabriel da Palha	32.252	2		0	
São José do Calçado	10.878	1		0	
São Mateus	123.750	7		0	
São Roque do Canaã	10.886	1		0	
Serra	520.649	28	x	28	
Sooretama	26.502	1	x	1	
Vargem Alta	19.563	1		0	
Venda Nova do Imigrante	23.831	1	x	1	
Viana	73.423	4	x	4	
Vila Pavão	8.911	1	x	1	
Vila Valério	13.728	1	x	1	
Vila Velha	467.722	25	x	25	
Vitória	322.869	17	x	17	
Total	3.833.486	220		179	

ANEXO IV – VOTAÇÃO DA PPP DA CESAN – ITEM I DA PAUTA

Aprovação projeto de PPP da CESAN	Sim	Não	ABSTENÇÃO	Sim	Não	ABSTENÇÃO	% VOTOS SIM	% VOTOS NÃO	ABST.	TOTAL
Votos totais dos municípios				119	60	0	66,5%	33,5%	0,0%	100,0%
Votos do Estado do Espírito Santo	x			147	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Votos totais				266	60	0	81,6%	18,4%	0,0%	100,0%
Serra		x		0	28	0				
Vila Velha	x			25	0	0				
Cariacica	x			19	0	0				
Vitória		x		0	17	0				
Cachoeiro de Itapemirim	x			10	0	0				
Linhares		x		0	9	0				
Guarapari	x			7	0	0				
São Mateus				0	0	0				
Colatina	x			6	0	0				
Aracruz	x			5	0	0				
Viana	x			4	0	0				
Nova Venécia	x			3	0	0				
Afonso Cláudio				0	0	0				
Alegre	x			2	0	0				
Anchieta	x			2	0	0				
Baixo Guandu				0	0	0				
Barra de São Francisco	x			2	0	0				
Castelo		x		0	2	0				
Domingos Martins	x			2	0	0				
Guaçuí				0	0	0				

Aprovação projeto de PPP da CESAN	Sim	Não	ABSTENÇÃO	Sim	Não	ABSTENÇÃO	% VOTOS SIM	% VOTOS NÃO	ABST.	TOTAL
Itapemirim		x		0	2	0				
Iúna	x			2	0	0				
Jaguaré				0	0	0				
Marataízes	x			2	0	0				
Santa Maria de Jetibá				0	0	0				
São Gabriel da Palha				0	0	0				
Água Doce do Norte				0	0	0				
Águia Branca				0	0	0				
Alfredo Chaves	x			1	0	0				
Alto Rio Novo				0	0	0				
Apiacá	x			1	0	0				
Atilio Vivácqua				0	0	0				
Boa Esperança	x			1	0	0				
Bom Jesus do Norte				0	0	0				
Brejetuba				0	0	0				
Conceição da Barra	x			1	0	0				
Conceição do Castelo				0	0	0				
Divino de São Lourenço		x		0	1	0				
Dores do Rio Preto	x			1	0	0				
Ecoporanga	x			1	0	0				
Fundão	x			1	0	0				
Governador Lindenberg	x			1	0	0				
Ibatiba	x			1	0	0				
Ibiraçu				0	0	0				

Aprovação projeto de PPP da CESAN	Sim	Não	ABSTENÇÃO	Sim	Não	ABSTENÇÃO	% VOTOS SIM	% VOTOS NÃO	ABST.	TOTAL
Ibitirama				0	0	0				
Iconha				0	0	0				
Irupi	x			1	0	0				
Itaguaçu	x			1	0	0				
Itarana	x			1	0	0				
Jerônimo Monteiro				0	0	0				
João Neiva				0	0	0				
Laranja da Terra				0	0	0				
Mantenópolis	x			1	0	0				
Marechal Floriano				0	0	0				
Marilândia	x			1	0	0				
Mimoso do Sul		x		0	1	0				
Montanha	x			1	0	0				
Mucurici				0	0	0				
Muniz Freire	x			1	0	0				
Muqui				0	0	0				
Pancas	x			1	0	0				
Pedro Canário	x			1	0	0				
Pinheiros				0	0	0				
Piúma	x			1	0	0				
Ponto Belo	x			1	0	0				
Presidente Kennedy				0	0	0				
Rio Bananal	x			1	0	0				

Aprovação projeto de PPP da CESAN	Sim	Não	ABSTENÇÃO	Sim	Não	ABSTENÇÃO	% VOTOS SIM	% VOTOS NÃO	ABST.	TOTAL
Rio Novo do Sul	x			1	0	0				
Santa Leopoldina	x			1	0	0				
Santa Teresa				0	0	0				
São Domingos do Norte	x			1	0	0				
São José do Calçado				0	0	0				
São Roque do Canaã				0	0	0				
Sooretama	x			1	0	0				
Vargem Alta				0	0	0				
Venda Nova do Imigrante	x			1	0	0				
Vila Pavão	x			1	0	0				
Vila Valério	x			1	0	0				
Total				119	60	0				